



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco do Brasil para prestação de serviços exclusivos de gerenciamento e processamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos agentes políticos, estagiários e servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Barro Alto/GO.



Data de Elaboração: 22/10/2025



PROCESSO ADM.: 0898/2025

Objeto: Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco do Brasil para prestação de serviços exclusivos de gerenciamento e processamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos agentes políticos, estagiários e servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Barro Alto/GO.

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Este estudo tem por objetivo avaliar e assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, conforme previsto na Lei 14.133/21, art. 18, inciso II, para a contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco do Brasil para prestação de serviços exclusivos de gerenciamento e processamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos agentes políticos, estagiários e servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Barro Alto/GO.

2. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Órgão:	Câmara Municipal de Barro Alto/GO
Sector:	Tesouraria
Responsável:	Douglas Henrique Lourenço Rodrigues
Função:	Diretor Financeiro

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

- 3.1. A operação eficiente e segura da folha de pagamento dos agentes políticos e servidores da Câmara Municipal de Barro Alto/GO constitui uma função crítica tanto para o bem-estar dos funcionários quanto para a integridade administrativa da instituição. Atualmente, o processamento e gerenciamento dos créditos provenientes da folha de pagamento demanda tempo, recursos e uma infraestrutura adequada para assegurar que tais operações sejam conduzidas com precisão e pontualidade. Qualquer falha neste sistema pode resultar em atrasos nos pagamentos, erros de cálculo ou mesmo corrupção de dados, impactando negativamente o moral dos servidores e comprometendo a confiança na administração pública;
- 3.2. A inovação tecnológica e as exigências de transparência e segurança nos processos financeiros públicos intensificam a necessidade de uma gestão cada vez mais eficaz da folha de pagamento. Neste contexto, destaca-se a importância de contar com uma solução específica para o gerenciamento dos créditos, que abrigue não só a execução da folha de forma precisa, mas também garanta a proteção dos dados dos servidores contra perdas ou acessos não autorizados. A crescente complexidade das leis trabalhistas e previdenciárias também requer uma abordagem que minimize erros humanos e otimize a alocação de recursos humanos no departamento de recursos humanos;
- 3.3. Além disso, a centralização dos serviços financeiros em uma instituição especializada pode trazer uma série de benefícios adicionais, como a redução de custos operacionais, melhoria nas condições negociais para os servidores, como taxas diferenciadas para empréstimos consignados, e o aprimoramento dos processos internos mediante a utilização de sistemas mais avançados e integrados que uma instituição financeira pode proporcionar. Esta centralização poderá ainda liberar recursos internos para que a Câmara Municipal amplie ou melhore outros serviços prestados à sociedade;
- 3.4. Finalmente, considerando o valor total mensal da folha de pagamento, que alcança R\$ 330.833,19 (trezentos e trinta mil oitocentos e trinta e três reais e dezenove centavos), a necessidade de assegurar uma gestão financeira robusta e eficiente transcende a simples execução das operações de pagamento. Trata-se de salvaguardar um dos aspectos mais significativos da gestão pública, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma diligente e que os direitos dos servidores sejam respeitados. Portanto, a análise detida da necessidade de contratação de uma solução especializada para o processamento destes créditos é fundamental para a continuidade do funcionamento regular e responsável da Câmara Municipal de Barro Alto/GO.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de negócio da solução

4.1.1. Qualidade e Desempenho

4.1.1.1. A instituição financeira contratada deve assegurar precisão e pontualidade no processamento da folha de pagamento, evitando atrasos e inconsistências. A proteção dos dados dos servidores e o cumprimento das normas de segurança da informação constituem requisitos essenciais.

4.1.2. Funcionalidade

4.1.2.1. O serviço deve contemplar ferramentas de gestão integradas que permitam uma administração financeira eficiente, com geração de relatórios claros, mecanismos de controle e recursos de auditoria que facilitem o acompanhamento das operações.

4.1.3. Prazos e Locais

4.1.3.1. O processamento deverá ocorrer mensalmente, garantindo a liberação dos créditos nas datas previamente acordadas.

4.1.4. Sustentabilidade

4.1.4.1. A instituição deverá adotar práticas alinhadas à sustentabilidade, reduzindo impactos ambientais e promovendo responsabilidade social, incorporando tais condutas como parte de suas obrigações contratuais.

4.1.5. Natureza dos Serviços

4.1.5.1. Trata-se de serviço contínuo, indispensável à regularidade da folha de pagamento e ao atendimento adequado aos agentes políticos, servidores ativos e inativos, exigindo estabilidade operacional e suporte permanente.

4.1.6. Aspectos Complementares

4.1.6.1. Espera-se que a instituição ofertante apresente condições adicionais favoráveis, inclusive benefícios aos servidores (como taxas diferenciadas ou linhas de crédito específicas), bem como utilize tecnologias que assegurem eficiência e integração com os processos internos da Câmara.

4.1.7. Disposições gerais

4.1.7.1. Os requisitos definitivos serão detalhados no Termo de Referência, de modo a garantir que a contratação atenda plenamente às necessidades institucionais, fortalecendo a gestão administrativa e contribuindo para o bem-estar dos servidores.

4.2. Requisitos legais da solução

- 4.2.1. Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;
- 4.2.2. Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP;
- 4.2.3. Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- 4.2.4. Instrução Normativa TCMGO nº 0009/2023, que dispõe sobre a formalização, a instrução e a apresentação dos procedimentos de contratação e de execução contratual, no âmbito dos municípios goianos.



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Avaliação geral

- 1.1.1. A justificativa técnica para a escolha da solução deve basear-se na capacidade de atender de forma eficiente às necessidades específicas da Câmara Municipal, garantindo precisão nas operações e a segurança dos dados dos servidores. Foram analisadas contratações similares formalizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise;
- 1.1.2. Ressalta-se que não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização consulta pública para coleta na contratação em análise.

5.2. Análise de contratações anteriores da própria Câmara Municipal

- 5.2.1. Foi identificado a seguinte contratação de objeto anterior, realizada no âmbito da Câmara Municipal de Barro Alto/GO, no ano de 2018:

Órgão	Ato Administrativo	Objeto	Data de Realização	Valor Homologado
Câmara Municipal de Barro Alto/GO	Processo nº 191/2018 Pregão Presencial nº 001/2018	Contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos da folha de pagamento, serviços e centralização da movimentação financeira da Câmara Municipal de Barro Alto/GO	16/06/2018	R\$ 30.000,00

5.3. Projetos para demandas similares implementadas por outros órgãos públicos

- 5.3.1. Foram identificadas as seguintes contratações formalizadas por outros Órgãos Públicos, com demandas similares às do objeto a ser contratado:

Órgão:	Câmara Mun. De Itumbiara/GO		
Ato	Objeto	Valor	Data
Processo 2496/2025 Pregão Eletrônico nº 002/2025 sob maior preço por item	Venda da folha salarial da Câmara Municipal de Itumbiara para uma instituição financeira, devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, com o objetivo de garantir o processamento seguro e eficiente dos créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores municipais, assim como dos pagamentos a fornecedores do Poder Legislativo do Município de Itumbiara	R\$ 60.800,00	23/07/2025

Órgão:	Câmara Mun. de Aparecida de Goiânia/GO		
Ato	Objeto	Valor	Data
Processo 2496/2025 Pregão Eletrônico nº 001/2024 sob maior preço global	Contratação de instituição financeira, devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia	R\$ 162.500,00	10/12/2024

Órgão:	Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCM-GO)
--------	---



Ato	Objeto	Valor	Data
Pregão Eletrônico nº 90021/2024 sob maior desconto	Contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para operar em caráter de exclusividade, os serviços de processamento de créditos provenientes da folha de pagamento e outras indenizações dos servidores, pensionistas, aposentados e membros deste Tribunal de Contas	R\$ 2.360.265,55	23/08/2024

Órgão:	Câmara Municipal de Jandira/SP		
Ato	Objeto	Valor	Data
Processo 49/2025 Credenciamento nº 01/2025	Chamamento público para credenciamento de instituições financeiras interessadas na execução de serviços bancários de processamento e gerenciamento da folha de pagamento aos servidores efetivos, vereadores, comissionados e estagiários da Câmara Municipal de Jandira	-	17/11/2025

Órgão:	Câmara Municipal de Várzea Paulista/SP		
Ato	Objeto	Valor	Data
Processo 22/2025 Inexigibilidade nº 04/2025	Contratacao de instituição bancária para a prestacao de serviços financeiros com a implementação de pagamentos automáticos padrão CNAB 240 aos fornecedores de bens e serviços, tributos folha de pagamento de vereadores, servidores, estagiários e beneficiários de pensão alimentícia para a Câmara Municipal de Varzea Paulista	-	17/09/2025

5.4. Análise das soluções disponíveis no mercado

- 5.4.1. A consulta realizada no PNCP evidenciou que a maior parte dos órgãos públicos que contratam serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento utiliza a modalidade Pregão, predominantemente sob o critério de maior lance. Os exemplos levantados — incluindo câmaras municipais e até órgãos de maior porte, como o TCM-GO — demonstram que o mercado atua com ampla competitividade nesse tipo de objeto, oferecendo diferentes contrapartidas e vantagens ao ente público, o que reforça a eficiência dessa modalidade;
- 5.4.2. As modalidades credenciamento e inexigibilidade, embora presentes em poucos casos, mostram-se inadequadas para a realidade da Câmara Municipal de Barro Alto/GO. O credenciamento é incompatível com a natureza centralizada do serviço, que demanda contratação exclusiva de uma única instituição financeira. Já a inexigibilidade carece de fundamento, pois há várias instituições autorizadas aptas à prestação do serviço, afastando qualquer alegação de inviabilidade de competição. Assim, o pregão sob maior lance representa a solução mais segura e alinhada às práticas consolidadas.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1. Após análise das soluções propostas o projeto prevê a seleção de uma instituição financeira que, por meio de contrato exclusivo válido por cinco anos, lidere o gerenciamento e processamento integral da folha de pagamento agentes políticos, servidores e estagiários da Câmara Municipal de Barro Alto/GO. A solução proposta foca na centralização das operações financeiras, utilizando tecnologia de ponta para garantir precisão, eficiência e segurança dos dados, além de facilitar o cumprimento de complexas obrigações legais trabalhistas e previdenciárias. Espera-se que a instituição selecionada implemente uma plataforma robusta e integrada que não só registre as operações de forma transparente e auditável, mas também permita a emissão de relatórios



- financeiros detalhados, aprimorando o processo de tomada de decisão. Além disso, a solução deve incluir mecanismos para proteger contra acesso não autorizado e perda de dados, assegurando conformidade com todos os regulamentos de segurança da informação pertinentes;
- 6.2. Espera-se que a prática responsável da instituição em termos ambientais, sociais e de governança corporativa seja evidenciada, refletindo a sustentabilidade em suas operações. A solução visa otimizar o emprego dos recursos humanos da Câmara ao liberar o Departamento de Recursos Humanos de atividades rotineiras e operacionais, permitindo seu direcionamento a atividades mais estratégicas;
- 6.3. A escolha do processo licitatório na modalidade de maior oferta se justifica pela necessidade de maximizar os ganhos financeiros e condições vantajosas para a Câmara Municipal. A solução deve garantir operações de gestão da folha de pagamento regulares, próximas ou na data acordada, resguardando a satisfação e direitos dos servidores públicos. Essa abordagem estratégica visa fortalecer a integridade e confiança na administração pública local, enquanto promove eficiência administrativa e valoriza os servidores.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALORES

7.1. Transações salariais

- 7.1.1. As estimativas de transações salariais apresentadas na tabela a seguir foram definidas com base nas quantidades máximas de cargos previstos na folha de pagamento, tomando como referência a estrutura administrativa estabelecida na Lei nº 1.1439/2023. Ressalta-se que tais números representam limites máximos, não correspondendo necessariamente à ocupação integral dos cargos em todos os meses. A quantidade real de transações pode variar, uma vez que, a depender do período, a Câmara pode contar com mais ou menos estagiários e servidores comissionados ativos.

	Quantidade Máxima de Transações		
	Mensal	Anual	5 anos
Servidores Efetivos:	10	120	600
Servidores Comissionados:	40	480	2.400
Agentes Políticos:	9	108	540
Estagiários:	20	240	1.200
Quantidade Total:	79	948	4.740

7.2. Transações comerciais

- 7.2.1. As transações comerciais estimadas referem-se aos pagamentos decorrentes das despesas de manutenção da Câmara Municipal, como materiais de consumo, contratação de serviços terceirizados e demais despesas operacionais. Tais transações são realizadas mediante a liquidação de notas fiscais emitidas, refletindo o movimento financeiro necessário para assegurar a continuidade das atividades administrativas.

	Quantidade Estimada de Transações		
	Mensal	Anual	5 anos
Transações comerciais:	44	528	2.640

7.3. Valor atual médio da Folha de Pagamento

- 7.3.1. Atualmente, o valor médio bruto da folha de pagamento da Câmara Municipal é de **R\$ R\$ 330.833,19 (trezentos e trinta mil oitocentos e trinta e três reais e dezenove centavos)**, calculado com base nos registros dos meses anteriores. Ressalta-se que esse montante é variável, podendo sofrer oscilações conforme alterações de cargos, vantagens, descontos legais e demais movimentações funcionais ao longo do exercício.

8. ESTIMATIVA PRÉVIA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. O valor previamente estimado para a presente contratação é de **R\$ 53.438,14** (cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e oito reais e quatorze centavos), definido com base na atualização



monetária da última contratação realizada para o mesmo objeto, conforme exposto no quadro do item 5.2, utilizando-se o índice de correção aplicável ao período. A estimativa foi calculada mediante a aplicação do **IGP-M (FGV)** sobre o valor originalmente contratado, conforme demonstrado na figura abaixo, resultando na obtenção de um parâmetro atualizado e aderente às condições econômicas vigentes;

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	06/2018
Data final	04/2025
Valor nominal	R\$ 30.000,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,78127150
Valor percentual correspondente	78,127150 %
Valor corrigido na data final	R\$ 53.438,14 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#) [Imprimir](#)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

- 8.2. O valor referencial indicado acima representa apenas uma expectativa financeira. Para obtenção do valor total estimado da contratação, o setor competente deverá realizar a devida pesquisa de preços, em conformidade com as disposições previstas no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas Instruções Normativas SEGES nº 065/2021 e nº 009/2023 do TCM/GO, garantindo assim a correta adequação dos preços praticados no mercado.

9. MAPA DE RISCOS

RISCO 01: Indisponibilidade do sistema	
Probabilidade:	(☒) Baixa (☐) Média (☐) Alta
Impacto:	(☐) Baixa (☒) Média (☐) Alta
Dano: Atraso na liberação dos créditos e risco de responsabilização institucional.	
Ação Preventiva: Exigir do banco contratado comprovação de estabilidade operacional e canais de suporte especializado.	Responsável: Dep. Financeiro Comissão de Licitações
Ação de Contingência: Acionar suporte técnico imediato da instituição financeira e solicitar priorização do restabelecimento do serviço.	Responsável: Dep. Financeiro

RISCO 02: Erros no arquivo de remessa ou inconsistências de dados	
Probabilidade:	(☒) Baixa (☐) Média (☐) Alta
Impacto:	(☐) Baixa (☒) Média (☐) Alta
Dano: Pagamentos incorretos, ajustes retroativos e retrabalho administrativo.	
Ação Preventiva: Realizar conferência cruzada dos dados, testes de integração e validação dos arquivos antes do envio.	Responsável: Dep. Financeiro Comissão de Licitações



Ação de Contingência: Reprocessar os arquivos com correção imediata e reenvio ao banco.	Responsável: Dep. de Recursos Humanos
---	---

RISCO 03: Vazamento ou acesso indevido a dados pessoais da folha	
Probabilidade:	(☒) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (☒) Alta
Dano: Violação à LGPD, exposição de dados dos servidores e danos à imagem institucional.	
Ação Preventiva: Exigir segurança da informação compatível com a LGPD, controle de acesso e criptografia.	Responsável: Contratada
Ação de Contingência: Ativar protocolo de incidente, comunicar autoridades competentes e solicitar relatório técnico do banco.	Responsável: Dep. Financeiro

10. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

- 10.1. O serviço a ser contratado possui natureza unitária e indivisível, pois o gerenciamento e o processamento dos créditos da folha de pagamento exigem integração operacional e financeira em sistema único, sem possibilidade de divisão das atividades. O parcelamento comprometeria a segurança das informações, a continuidade do processamento, a padronização dos procedimentos e a própria efetividade da execução, tornando a contratação fragmentada tecnicamente inviável e antieconômica. Por isso, o objeto deve ser contratado de forma integral.
- 10.2. Economicamente, a centralização em uma única instituição pode reduzir custos operacionais generalizados, bem como negociar taxas e condições vantajosas de crédito consignado para os servidores.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

- 11.1. A contratação do objeto ocorre de forma independente, não dependendo de qualquer outro processo para prosseguir com a contratação.

12. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 12.1. A ausência de previsão da presente contratação no Plano de Contratações Anual deve-se a mudanças nas prioridades institucionais. No decorrer do ano, ocorreram alterações significativas no planejamento estratégico e nas políticas públicas municipais que exigiram uma reavaliação das necessidades inicialmente planejadas. Essas mudanças influenciaram diretamente a alocação de recursos e o foco das contratações, levando à priorização de outras iniciativas que se aliam mais estreitamente às novas diretrizes estabelecidas para o órgão.

12.2. Referência a outros instrumentos de planejamento

- 12.2.1. Esta contratação se alinha aos instrumentos de peças de planejamento do ano em exercício, como o Plano Plurianual, a Lei Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentaria Anual do Município de Barro Alto/GO.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 13.1. Com a presente contratação, a Câmara Municipal pretende alcançar os seguintes resultados:
- 13.1.1. **Eficiência no Processamento de Pagamentos:** Garantir que os pagamentos salariais e aos fornecedores sejam realizados de forma pontual, sem erros ou atrasos, através de uma plataforma segura e eficiente, minimizando o risco de falhas no processo;
- 13.1.2. **Segurança nas Transações Financeiras:** Assegurar que todos os pagamentos sejam realizados de acordo com as regulamentações bancárias e fiscais, com a devida segurança nas transações, protegendo os dados dos servidores e fornecedores da Câmara Municipal;
- 13.1.3. **Celeridade e Agilidade:** Proporcionar maior rapidez no processamento dos pagamentos, com a possibilidade de remessas bancárias e pagamentos via PIX, sem custos adicionais, facilitando o cumprimento das obrigações financeiras do



- Poder Legislativo;
- 13.1.4. **Redução de Custos Operacionais:** Ao automatizar o processo de pagamentos, espera-se uma redução nos custos administrativos, permitindo que a Secretaria Geral da Câmara Municipal foque em outras atividades prioritárias;
- 13.1.5. **Transparência e Controle:** Garantir maior transparência nas transações financeiras, com relatórios claros e auditáveis, permitindo um acompanhamento eficaz dos pagamentos e reforçando a confiabilidade da gestão pública;
- 13.1.6. **Atendimento às Necessidades Legais e Regulamentares:** A contratação garantirá que todos os requisitos legais, fiscais e bancários sejam atendidos, incluindo a conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e as normas do Banco Central do Brasil, assegurando que o processo de contratação esteja em conformidade com a legislação vigente.
- 13.2. Esses resultados visam proporcionar um processo financeiro mais organizado, eficiente e seguro, atendendo de forma eficaz às necessidades da Câmara Municipal de Barro Alto/GO e promovendo a boa gestão dos recursos públicos.
- 14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**
- 14.1. A Comissão de Licitação, em conjunto com a equipe responsável, deverá elaborar o Edital de Licitação que deverá constar minuta de contrato e o Termo de Referência, detalhando todas as especificações e requisitos para a contratação da instituição financeira, garantindo que os serviços atendam às necessidades da Câmara Municipal;
- 14.2. A Tesouraria da Câmara Municipal, em conjunto com a instituição financeira contratada, deverá implementar o sistema de pagamento, realizando a integração necessária entre os sistemas de folha de pagamento da Câmara e a plataforma bancária, garantindo o funcionamento adequado e a compatibilidade entre as tecnologias;
- 14.3. Serão realizados treinamentos com a equipe responsável pela administração e execução dos pagamentos, a fim de garantir o correto manuseio da plataforma bancária, o cumprimento das obrigações legais e a máxima eficiência no processo.
- 15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**
- 15.1. A natureza do objeto não envolve atividades físicas ou operação de equipamentos que possam gerar impactos ambientais significativos. Eventuais impactos se restringem ao consumo de recursos de escritório, como papel e energia elétrica, os quais podem ser minimizados por meio de práticas administrativas sustentáveis, como digitalização de documentos e uso consciente de materiais.
- 16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO**
- 16.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Instituição nesta oportunidade;
- 16.2. Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação em comento, consoante o inc. XX do art. 6º e dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 18 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e inc. II do art. 7º da Instrução Normativa TCMGO nº 0009/2023, visando dar início à implementação do objeto aqui delineado, recomenda-se a aprovação deste instrumento, com base no presente estudo, e o encaminhamento para o setor competente para o prosseguimento do feito.

Barro Alto/GO, 22 de outubro de 2025.

Elaborado por: José Bento de Sousa Filho Coordenador de Licitações e Contratos	Aprovado por: Sandro Manuel Silva Ferreira Presidente da Câmara Municipal
--	---